Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.776, DE 17 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE CEZARINO LOPES.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **CEZARINO LOPES** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Social 10, entre as quadras 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, iniciando na Rua Giácomo Luiz Berticelli até a Rua Miguel Moisyn, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA CEZARINO LOPES".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração